

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 20 de setembro de 2024.

Gabinete Do Prefeito

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**FCAF47E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2024/FME.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/ FME.**

Processo nº 041/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 028/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimado de contratação de **R\$ 19.769,08 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de setembro de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 03 de outubro de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 03 de outubro de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de outubro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br](mailto:cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de setembro de 2024.

**JULIANA MOURA PINHEIRO**

Pregoeira CPL-FME (\*)

**Publicado por:**  
Juliana Moura Pinheiro  
**Código Identificador:**A4BA66DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 025/2024**

Declara situação de emergência por estiagem na Zona Rural do Município de Poção-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, inciso VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, a Portaria Nº 260/2022 e a Portaria Nº 3.646/2022 que altera a Portaria Nº 260/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, devido a estiagem, no município de Poção-PE, em virtude do período extenso de estiagem, causando danos irreparáveis a toda população;

**CONSIDERANDO** a adoção de medidas de prevenção que objetivaram a manutenção da garantia correta, contínua e eficaz da prestação dos serviços públicos indispensáveis à população;

**CONSIDERANDO** as perdas agropecuárias, perdas de lavouras, morte de animais de pequeno a grande porte, causando danos irreparáveis aos agricultores da agricultura familiar;

**CONSIDERANDO** a dificuldade da obtenção de recursos hídricos para abastecimento da população e dos animais e a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

**CONSIDERANDO** que se não forem tomadas as devidas providências para minimização dos efeitos de estiagem na cidade de Poção-PE, serão postas em risco as vidas da população afetada;

**CONSIDERANDO** a falta de recursos financeiros do Município de Poção para prestação de socorro às famílias afetadas pelo fenômeno de estiagem;

**CONSIDERANDO** os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado de Pernambuco e a União Federal para combater seca no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretada situação de emergência por estiagem no Município de Poção-PE, por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em, 16 de setembro de 2024**

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso  
**Código Identificador:**28BE1414

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**NOMEIA A Srª. CÍCERA DÉBORA RAMOS DOS SANTOS PARA O CARGO “PROFESSOR I”.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a decisão judicial, processo nº 0000201-72.2019.8.17.2460 expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **CÍCERA DÉBORA RAMOS DOS SANTOS**, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 435/2023, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2024.